

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.^a SL

Aos 27 dias do mês de Julho de 2011, pelas 10:40 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta acta, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Distribuição de iniciativas europeias;**
- 3. Admissão e distribuição de petições;**
- 4. Apreciação e votação do parecer sobre o Acordo a assinar entre o MAI e o Joint Research Centre da Comissão Europeia para cedência de impressões digitais da base de dados do Passaporte Electrónico Português**
Relatora - Deputada Isabel Alves Moreira (PS);
- 5. Discussão do Projecto de Resolução n.º 15/XII/1.^a (BE) - "Recomenda a regularização do pagamento de honorários aos advogados inscritos no sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais";**
- 6. Apresentação e apreciação de propostas de constituição de subcomissões;**
- 7. Apreciação e votação de relatórios finais de petições;**
- 8. Apreciação do pedido de audiência apresentado pelo Dr. Jorge Silva Carvalho, ex-Director do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, para prestar esclarecimentos sobre artigo publicado no jornal *Expresso* de 23 de Julho de 2011;**
- 9. Outros assuntos.**

Não havendo iniciativas legislativas ou europeias a distribuir, o Senhor Presidente passou ao ponto 3. da Ordem do Dia, tendo sido, por unanimidade, admitidas e as seguintes petições, em relação às quais desde logo se designaram Deputados relatores:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

Petição n.º	Da iniciativa de:	Título:	Deputado(a) relator(a)
1/XII/1	Luís Miguel de Brito Mamede Alves	Pretende que seja retomada a possibilidade que já fora prevista na Lei n.º 14/79 (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), mais tarde revogada pela Lei n.º 10/95, de 7 de Abril, no sentido de permitir o "voto por correspondência" a todos os militares que se encontrem em missão, no território nacional ou no estrangeiro.	Deputado Manuel Meirinho (PSD)
3/XII/1	António Luís Marques Pereira	Solicita que as candidaturas aos diversos actos eleitorais possam também ser apresentadas por grupos de cidadãos eleitores, à semelhança do previsto para as eleições dos órgãos das autarquias locais	Deputado Manuel Meirinho (PSD)
4/XII/1	José Alexandre do Carmo Marques Correia	Solicita que a Assembleia da República realize um debate sobre o elevado número de votos em branco nas eleições legislativas e que legisle no sentido de os votos em branco passarem a ser contabilizados na distribuição de mandatos	Deputado Manuel Meirinho (PSD)

Em relação à Petição n.º 2/XII/1.ª, da iniciativa de Mário Jorge Silva Amorim, solicitando o fim das corridas de touros em Portugal, a Comissão deliberou por unanimidade, atendendo aos antecedentes verificados em Legislaturas anteriores em relação a petições com objecto idêntico, solicitar à Senhora Presidente da Assembleia da República a sua redistribuição à Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Finalmente, no que respeita à Petição n.º 169/XI/2.ª 169/XI, da iniciativa de João Miguel Fernandes Rebelo, que "*Solicita a declaração de inconstitucionalidade da legislação relativa à exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez*", o Senhor Presidente recordou que, na Legislatura anterior, esta tinha sido parcialmente admitida por esta Comissão, tendo sido ainda pedida a redistribuição dos pedidos que a Comissão considerou extravasarem a sua competência, como o relativo à inconstitucionalidade do "cheque-dentista" ou das normas relativas aos regimes de aposentação especiais ou ainda o pedido de extinção de todos os subsistemas de saúde.

Recordando que esta deliberação colheu, então, a unanimidade dos membros da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o Senhor Presidente deu conta de que, na presente Legislatura, a Comissão de Orçamento,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

Finanças e Administração Pública pediu a sua redistribuição a esta Comissão, por se considerar incompetente para apreciar pedidos de inconstitucionalidade.

Nessa medida, o Senhor Presidente solicitou à Comissão que se pronunciasse sobre o encaminhamento a dar à Petição em causa, tendo sido considerado, por unanimidade, que o que releva nesta petição é a substância de cada pedido e não as várias pretensões de declaração de inconstitucionalidade.

Por esta razão, a deliberação, unânime, da Comissão foi no sentido de solicitar à Senhora Presidente da Assembleia da República a reponderação do despacho de baixa de parte da petição em apreço a esta Comissão, por continuar a considerar-se incompetente para a sua apreciação e por tal contrariar os antecedentes verificados quanto aos critérios que presidem à determinação da comissão competente para apreciar petições, criando-se agora, pelo contrário, um precedente que contraria a divisão material de competências das Comissões e que parece contrariar o disposto no n.º 3 do artigo 178.º da CRP.

No final, a Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP) informou a Comissão de que, tendo sido designada relatora da Petição admitida em análise – cujo objecto incide exclusivamente sobre a *legislação relativa à exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez* –, estaria em condições de apresentar o seu projecto de relatório final na próxima reunião.

Passando ao ponto 4. da ordem do dia, o Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS), que apresentou o parecer sobre o pedido de pronúncia parecer sobre o Acordo a assinar entre o MAI e o Joint Research Centre da Comissão Europeia para cedência de impressões digitais da base de dados do Passaporte Electrónico Português.

A este propósito, intervieram os Senhores Deputados Teresa Leal Coelho (PSD), Telmo Correia (CDS-PP), Jorge Lacão (PS), Hugo Velosa (PSD), João Oliveira (PCP) e ainda o Senhor Presidente, que louvaram a relatora pela qualidade do trabalho



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

produzido, salientaram a importância do acompanhamento futuro desta matéria pela Assembleia da República e a profundidade da discussão e reflexão levada a cabo pela Comissão a este respeito.

Submetido à votação, o parecer foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE, registando-se a ausência do PEV.

No final, a Senhora Deputada Cecília Honório (BE) salientou que a abstenção do seu Grupo Parlamentar não se fundava numa apreciação menos positiva da qualidade do parecer, mas no facto de considerar que o acordo em análise se enquadra na reserva absoluta de competência da Assembleia da República, razão pela qual não poderia ser celebrado pelo Governo, através do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Passando ao ponto 5., procedeu-se à discussão do Projecto de Resolução n.º 15/XII/1.ª (BE) - "*Recomenda a regularização do pagamento de honorários aos advogados inscritos no sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais*". Intervieram na respectiva discussão na Comissão os Senhores Deputados Cecília Honório (BE), Carlos Peixoto (PSD), João Oliveira (PCP), Ricardo Rodrigues (PS), Telmo Correia (CDS/PP), Jorge Lação (PS), João Lobo (PSD) e Hugo Velosa (PSD), que debateram o conteúdo do Projecto de Resolução nos seguintes termos:

- A Senhora Deputada Cecília Honório (BE), apresentando a iniciativa do seu Grupo Parlamentar, salientou as dificuldades sentidas pelos profissionais liberais a quem o Estado não pagou ainda os honorários devidos por serviços prestados há muito tempo;

- O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) afirmou que o Projecto de Resolução em discussão é justo, por um lado, na medida em que os advogados que prestaram apoio judiciário merecem, de facto, ser pagos pelos serviços que prestaram e, por outro, porque, legalmente, o prazo de pagamento dos referidos honorários está ultrapassado. Considerou, porém, que o facto de os proponentes recomendarem o pagamento imediato das verbas em dívida é inexequível, sobretudo por se tratar de um montante elevado, acumulado por anteriores Governos;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

- O Senhor Deputado João Oliveira (PCP), declarando não acompanhar a objecção levantada pelo Deputado Carlos Peixoto, começou por recordar que o problema hoje existente – gravíssimo para os profissionais que prestam apoio judiciário e dependem dos honorários pagos pelo Estado – decorre também do actual regime jurídico. A este propósito, salientou que nem mesmo com a aprovação deste Projecto de Resolução os advogados credores poderão receber as quantias em dívida, na medida em que, graças às regras existentes, o Instituto do Acesso ao Direito pode reter o montante em causa;
- O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) considerou que, não sendo nova, a questão é relevante, sendo justo reclamar o pagamento dos honorários em dívida. Manifestando dúvidas quanto à possibilidade de se cumprir a resolução a aprovar, lembrou porém que o prazo de pagamento destes honorários é hoje mais curto do que em anos anteriores;
- O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS/PP) declarou acompanhar as anteriores intervenções, considerando importante a questão e justo o pagamento da dívida, mas considerou que o pagamento imediato é de muito difícil exequibilidade;
- O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) considerou que a aprovação de resoluções que, à partida, não podem ser cumpridas desvaloriza esta forma de iniciativa e o próprio papel do Parlamento;
- O Senhor Deputado João Lobo (PSD) assinalou que o Projecto de Resolução em apreço é redutor, por pretender o pagamento dos honorários devidos apenas aos advogados no Instituto do Acesso ao Direito, quando, na realidade, os demais advogados também prestam apoio judiciário;
- A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) considerou que o Projecto de Resolução apresentado pelo seu Grupo Parlamentar apenas pretende fazer cumprir a lei;
- O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD), afirmando que a apresentação de Projectos de Resolução é um direito de cada Grupo Parlamentar, considerou que a iniciativa em debate não veio acompanhada de dados que permitam fazer um juízo mais profundo sobre o que está em causa, designadamente o montante em dívida, o prazo de pagamento ou o número de advogados em causa.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

Afirmando que a recomendação em causa é justa e recordando que o problema não é novo, concluiu, afirmando que o actual Governo proporá alterações ao regime jurídico actual, que é, em parte, causa do problema.

- O Senhor Presidente concluiu, por fim, que a discussão deste Projecto de Resolução em Comissão se revestiu de grande importância, não só pela relevância da questão mas também por ter permitido um debate mais técnico e aprofundado do que, porventura, seria possível em Plenário.

No final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adoptada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de Outubro de 2008, o Projecto de Resolução foi enviado à Senhora Presidente da Assembleia da República para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária.

Passando ao ponto 6., o Senhor Presidente, salientando que as competências das Comissões ainda não se encontram definitivamente estabelecidas, colocou à consideração da Comissão a necessidade de, a exemplo do que sucedeu nas anteriores Legislaturas, se criar uma Subcomissão de Igualdade no âmbito desta Comissão.

A este propósito, o Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) salientou que a existência de uma Subcomissão de Igualdade na 1.ª Comissão tem produzido bons efeitos, com um plano de actividades próprio e muita participação dos seus membros. Por outro lado, considerou que as Comissões Parlamentares não devem ter um papel de subordinação em relação a outras, pelo que a matéria da igualdade deve estar plenamente numa Comissão e não apenas parcialmente. Nesse sentido, seria descabido que a 1.ª Comissão não assumisse por inteiro a matéria da igualdade, divisão que, a suceder, contrariaria o que se tem dito a este propósito na Conferência de Líderes. Finalmente, salientou que a cisão da matéria em duas Comissões criaria um problema em termos de audições obrigatórias dos membros do Governo na Comissão.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) afirmou que aderiria à posição do PS quanto à existência de uma Subcomissão de Igualdade na 1.ª Comissão e lembrou que este caso justifica plenamente a autonomia da matéria, considerando justa a posição do PS quanto à matéria da igualdade.

A Senhora Deputada Teresa Leal Coelho (PSD), por seu turno, afirmou que o PSD está de acordo com a existência de uma Subcomissão de Igualdade na 1.ª Comissão. Considerando que a igualdade não pode ser partilhada e que deve estar plenamente na 1.ª Comissão, concluiu, lembrando que os assuntos da igualdade e da liberdade são do constitucionalismo e considerando que se deve reagir contra qualquer pretensão de separar a igualdade e de a dividir.

Os Senhores Deputados João Oliveira (PCP) e Cecília Honório (BE) subscreveram as posições dos restantes Grupos Parlamentares, recordando o trabalho desenvolvido pelas anteriores Subcomissões e a sua repercussão no próprio Plenário da 1.ª Comissão.

No final foi consideração unânime dos Grupos Parlamentares a de que a constituição da Subcomissão de Igualdade seria a melhor forma de prosseguir o trabalho de valorização deste importante domínio levado a cabo na passada Legislatura por esta Comissão e a de que está em causa matéria que releva do constitucionalismo, o que justifica a sua permanência plena e incindível na 1.ª Comissão.

Ainda neste ponto, foi também deliberado por unanimidade constituir dois Grupos de Trabalho, um para audição de peticionantes e outro para acompanhamento da aplicação das medidas políticas e legislativas de combate à corrupção, tendo ficado os Grupos Parlamentares de indicar mais tarde os seus representantes.

Finalmente, o Senhor Presidente deu conta da carta que lhe foi endereçada pelo Dr. Jorge Silva Carvalho, ex-Director do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, solicitando, com urgência, uma audiência. Apesar de o convite lhe ter sido dirigido, o



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

Senhor Presidente considera que a audiência – a ser concedida – deve ter lugar perante o plenário da Comissão.

A este propósito interveio, em primeiro lugar, a Senhora Deputada Teresa Leal Coelho (PSD), que afirmou que a 1.ª Comissão deve exercer as suas funções de fiscalização neste domínio, obtendo, em primeiro lugar, o relatório elaborado pelo Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação da República Portuguesa (CFSIRP) – e, porventura, ouvindo este Conselho – e só então ouvindo o Dr. Jorge Silva Carvalho.

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS), lembrando que a prática desta Comissão não é a de servir de caixa de ressonância de artigos de jornal, afirmou que, sendo legítimo a um cidadão solicitar a sua audição à Comissão, caberá a esta aquilatar da necessidade de promover essa audição. De todo o modo, concorda com a audição prévia do CFSIRP, proposta pelo PSD, após a qual se deverá decidir se há necessidade, ou não, de promover mais audições.

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) afirmou concordar com o que fora dito por PSD e PS, esclarecendo que não se deverão criar obstáculos à audição do Dr. Jorge Silva Carvalho, porquanto há questões relativas a direitos, liberdades e garantias que se sobrepõem às demais. Deste modo, sentindo-se o cidadão injuriado, terá o direito a ser ouvido, depois de ouvido o CFSIRP.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) concordou com o que fora afirmado, com uma nuance. Na verdade, considera de toda a razoabilidade que o Dr. Jorge Silva Carvalho seja ouvido pela Comissão, na medida em que lhe foi feita uma acusação que releva directamente da uma posição que este cidadão ocupou. Por outro lado, é de todo o interesse da Comissão preocupar-se com a salvaguarda de informações do teor das que estão em causa.

Concorda também com a audição do Presidente do CFSIRP, mas, ao contrário do que foi afirmado, não sabe ainda se este órgão irá produzir algum relatório. Sabe que ele está a averiguar o caso, mas não sabe se haverá relatório. Como tal, sugere que o

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

Senhor Presidente contacte o Senhor Presidente do CFSIRP procurando saber se será ou não produzido um relatório e, em caso informativo, quando estará disponível.

A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) concordou com as propostas de audição tanto do CFSIRP como do Dr. Jorge Silva Carvalho, chamando a atenção para a necessidade de se estabelecer um prazo razoável para a conclusão da averiguação. Concluiu, afirmando que o arrastamento do processo é nocivo para todos.

O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) reafirmou que, devendo a Comissão ouvir o Dr. Jorge Silva Carvalho, deveria primeiro munir-se do relatório do CFSIRP para formular um juízo mais aprofundado do que está em causa.

O Sr. Deputado Jorge Lacão (PS), lembrando que a criação do CFSIRP corresponde a um compromisso democrático de criar um órgão de confiança do Parlamento que fiscalize tecnicamente sem politizar as matérias em averiguação, sugeriu que a Comissão apenas tomasse uma posição definitiva sobre a audição agora solicitada depois de conhecer o resultado do trabalho do CFSIRP.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), a propósito da audição do Dr. Jorge Silva Carvalho, considerou que esta Comissão não é entidade emitente de alvarás de honorabilidade. Como tal, considerou que, em primeiro lugar, se deve ouvir o CFSIRP e só então decidir quanto à necessidade de promover a audição do Dr. Jorge Silva Carvalho.

Os Senhores Deputados Telmo Correia (CDS-PP), Isabel Alves Moreira (PS) e Hugo Velosa (PSD) reafirmaram as posições o que os seus Grupos Parlamentares já tinham expressado, considerando premente a audição do CFSIRP.

O Senhor Presidente concluiu informando a Comissão de que irá contactar o Presidente do CFSIRP, procurando saber se aquele órgão vai ou não produzir um relatório e, em caso afirmativo, quando estará concluído. Procurará marcar a necessária audição do CFSIRP e responderá ao Dr. Jorge Silva Carvalho, dando-lhe



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

conta de que, tendo sido deliberado por unanimidade proceder à audição prévia do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa, se adoptará, ulteriormente, uma decisão sobre o tempo e o modo de realização da audiência requerida.

A reunião foi encerrada às 12:25 horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 27 de Julho de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(FERNANDO NEGRÃO)

Nota: Aprovada em 03-08-2011



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ACTA NÚMERO 5/XII/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
Carla Rodrigues
Carlos Peixoto
Cecília Honório
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Francisca Almeida
Hugo Lopes Soares
Hugo Velosa
Isabel Alves Moreira
Isabel Oneto
João Oliveira
Jorge Lacão
José Luís Ferreira
Luís Pita Ameixa
Manuel Meirinho Martins
Maria Paula Cardoso
Paulo Simões Ribeiro
Ricardo Rodrigues
Telmo Correia
Teresa Anjinho
Teresa Leal Coelho
Ana Catarina Mendonça Mendes
António Filipe
Elza Pais
João Lobo
Mónica Ferro
Pedro Delgado Alves

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Sérgio Sousa Pinto

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: